

TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2024

CV 015/2024 – SETI/FUNDO PARANÁ

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI NA QUALIDADE DE CONCEDENTE; A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – FUNESPAR**, NA QUALIDADE DE CONVENENTE; A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE / REALIZADORA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO; O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER** NA QUALIDADE DE PARCEIRA NA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO; A **AMBIENTE LIVRE LTDA** NA QUALIDADE DE PARCEIRO/A; VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO PARANÁ.

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, órgão gestor do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, na qualidade de **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº **.385.529-**, e a

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – FUNESPAR**, inscrita no CNPJ nº 16.873.001/0001-80, com endereço na Avenida Gabriel de Lara, 678, João Gualberto, na cidade de Paranaguá, Paraná, CEP 83.203-550, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **DANYELLE STRINGARI**, brasileira, professora universitária, portador do CPF nº ***.672.029-**, na qualidade de **CONVENENTE**;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, com endereço à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, na cidade de Paranaíba, Paraná, CEP 87.701-020, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, brasileira, casada, professora universitária, portadora do CPF nº ***.131.549-**, na qualidade de **INTERVENIENTE**;

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 75.234.757/0001-49, com endereço sede na Rua da Bandeira, nº 500, Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-270, neste ato representada por seu diretor-presidente, **RICHARD GOLBA**, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº ***.685.129-**, RG nº 1.921.156-X, na qualidade de **PARCEIRO**;

AMBIENTE LIVRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.650.217/0001-08, com sede à Rua Bley Zorning, nº 3023, sala 7, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81750-430, neste ato representada por seu co-fundador, **MAURICIO NEVES GIKOSKI**, brasileiro, gestor ambiental inscrito no CPF nº ***.941.299-**, RG nº 9.092.524-X, doravante denominada **PARCEIRO**.

CONSIDERANDO que:

O Decreto Estadual nº 10.769/2022 criou o Programa AGEUNI – Agências para o Desenvolvimento Sustentável do Paraná, com o objetivo de realizar ações para estimular o desenvolvimento regional sustentável com fundamento no conhecimento gerado pelas IEES do Paraná;

A Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Paraná – AGITEC é qualificada como AGEUNI I com atuação na área de abrangência dos municípios da Região Metropolitana de Curitiba (Assomec), dos Municípios do Litoral do Paraná (Amlipa) e dos Municípios Sul Paranaense (Amsulpar) do Estado do Paraná;

A importância da presente ação, reconhecida por decisão do Comitê Gestor Regional AGEUNI I – UNESPAR, AGEUNI II – UNESPAR, e do Comitê Gestor Estadual;

A UNESPAR possui ações de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias **Agricultura e Agronegócio**, já atua no setor da pesquisa a ser elaborada, alinhando ainda com os objetivos da universidade e, se possível, com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU **ODS 2 – Fome zero. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável; ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; ODS 13 – Ação climática. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos; ODS 17- Parceiras e meios de implementação. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável;** e áreas prioritárias **Agricultura e Agronegócio** definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.

O PARCEIRO é uma Sociedade Empresarial Limitada de porte Microempresa (ME), que atua na área da coleta de resíduos não perigosos, e teve sua proposta de trabalho selecionada pelo Comitê Gestor Regional em 10 de julho de 2023, e pelo Comitê Gestor Estadual, em 20 de outubro de 2023. A proposta seguiu os trâmites previsto no item 8 do Edital 001/2023 – SETI-UEF.

com observância às determinações legais, em especial as contidas na Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.537 de 2021 e Decreto

Arquivo confere com o físico.

Estadual nº 8.796 de 2021, e Decreto Estadual nº 10.769 de 2022, Edital AGEUNI sendo regido pela **Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e seu regulamento no Decreto Estadual nº 1.350 de 2023**, e autorização governamental contida no **protocolo 20.386.125-7 (fl. 221)**, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição;

CELEBRAM o presente Termo de Convênio, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual e Lei Estadual 20.541 de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado “**VALIDAÇÃO DE BIO-INSUMO PROVENIENTE DE UMA PEQUENA ESTAÇÃO DE COMPOSTAGEM**”, que tem como objeto validar o processo de compostagem realizado na “Central de Compostagem” desenvolvida pela empresa “Ambiente Livre” para resíduos orgânicos provenientes de pequenos e médios geradores. A partir deste composto, desenvolver um fertilizante organomineral bio-enriquecido com microrganismos solubilizadores de nutrientes e/ou promotores de crescimento vegetal;

Parágrafo primeiro: A proposta possui aderência à Área Prioritária “**AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na 30ª Reunião Ordinária.

Parágrafo segundo – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a **CONVENIENTE** executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela **CONCEDENTE**.

Parágrafo terceiro – A coordenação técnica/científica do Projeto ficará a cargo do/a Sr/a. **ARNALDO COLOZZI FILHO**, portador do CPF nº ***.715.716-**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este termo de Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado em epígrafe.

Parágrafo primeiro: o plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo, desde que não implique alteração do objeto do Termo de Convênio;

Parágrafo segundo: qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

Parágrafo terceiro: o plano de trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Convênio, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos partícipes, a alocação de recursos

Arquivo confere com o físico.

humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

Parágrafo quarto: respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, as ICTs envolvidas neste Convênio, executarão as atividades de pesquisa e desenvolvimento conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Convênio.

Parágrafo quinto: a impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas atividades até que haja acordo entre os partícipes quanto à alteração, à adequação ou ao término do plano de trabalho e à consequente extinção deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

As ações a serem promovidas e as metas a serem atingidas pelo Convênio constam no Plano de Trabalho aprovado, com base no objeto da proposta, e são definidas conforme segue:

Nº	DESCRIÇÃO DA META	AÇÕES
1	Validação do modelo “Central de compostagem de resíduos orgânicos para pequenos e médios geradores” desenvolvido pela Ambiente Livre	1.1 Instalação da “Central de compostagem de resíduos orgânicos para pequenos e médios geradores” no Polo de Pesquisa e Inovação IDRParaná em Pinhais, conforme metodologia desenvolvida na unidade demonstrativa da Fazenda Urbana do Cajuru em Curitiba. 1.2 Realização da compostagem dos resíduos orgânicos conforme metodologia proposta pela Ambiente Livre para uso na “Central de compostagem”. 1.3 Acompanhamento da compostagem para a caracterização físico-química e biológica do composto
2	Enriquecimento do composto orgânico com remineralizadores e/ou micro-organismos benéficos (Bioinsumos)	2.1 Multiplicação em laboratório de microrganismos solubilizadores e/ou promotores de crescimento vegetal. 2.2 Enriquecimento do composto orgânico com remineralizador e/ou com micro-organismos (Bioinsumos) 2.3 Peletização do fertilizante organomineral enriquecido

Arquivo confere com o físico.

3	Avaliação da eficiência agronômica do fertilizante organomineral enriquecido	3.1 Caracterização físicoquímica do fertilizante organomineral enriquecido e do substrato 3.2 Montagem, condução e avaliação em casa de vegetação de experimento com plantas em substrato fertilizado com o composto enriquecido.
4	Aprimoramento do modelo de compostagem eficaz, divulgação e treinamento para pequenos e médios geradores de resíduos orgânicos	4.1 Definição do modelo de compostagem validado e aprimorado com possibilidade de produção de fertilizante organomineral enriquecido. 4.2 Elaboração de relatório técnico, publicações técnicas e científicas 4.3 Realização de Curso

Parágrafo único. As metas e ações constantes no Plano de Trabalho poderão ser adequadas ou reformuladas, desde que seja preservada a imutabilidade do objeto e desde que apresentadas justificativas fundamentadas à **CONCEDENTE**, que aprovará ou não o pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O valor das despesas para a execução do projeto é de **R\$ 447.632,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais)**, para o período de **24 meses**, provenientes dos recursos do **FUNDO PARANÁ**, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado.

Parágrafo Único – O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Seti do projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Acordam os representantes dos partícipes as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

I - Caberá à **CONCEDENTE**:

a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, repassar à **CONVENENTE** o valor de **R\$ 447.632,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais)** da Dotação Orçamentária 4560.19.571.06.6153, Fonte 132 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, e/ou Fonte 100, para a efetiva realização do Plano de Trabalho e cronograma financeiro, constante do Detalhamento do Projeto.

b) depositar os recursos em conta específica a ser aberta junto à agência do Banco do Brasil e indicada pela **CONVENENTE**;

Arquivo confere com o físico.

- c) acompanhar e fiscalizar este Termo e os recursos repassados, dispondo de condições e estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;
- d) analisar os relatórios;
- e) providenciar a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado;
- f) prorrogar de ofício a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja condição de execução do objeto.

II – Caberá à **CONCEDENTE**:

- a) encaminhar documentos necessários quando solicitados pela **CONCEDENTE**, podendo ser enviado de duas maneiras: a) Via Correio (documento original); ou b) digitalizado (scanner) via sistema oficial, e arquivados na origem por pelo menos 10 (dez) anos em conformidade com a legislação vigente. Em todos os casos, o envio, será definido pela **CONCEDENTE**. Tais documentos poderão ser requisitados pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de fiscalização como, por exemplo, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e outros, a qualquer momento. Caso haja solicitação de documentos e estes não sejam apresentados no tempo estipulado, pelos órgãos solicitantes citados acima, a Conveniada poderá sofrer as penalidades previstas em lei, inclusive a rescisão do Termo de Convênio, por parte da **CONCEDENTE**;
- b) aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, com estrita observância do Convênio e Plano de Aplicação, da Lei Estadual 20.537 de 2021 e seu regulamento no Decreto Estadual nº 8.796 de 2021, da Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e seu regulamento no Decreto Estadual nº 1.350 de 2023;
- c) abrir e manter, junto à agência do Banco do Brasil, conta corrente específica aos fins deste Convênio, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao seu objeto, enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente, nos termos do art. 68 § 10 do Decreto Estadual n.º 1.350/2023 e art. 709, do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022;
- d) solicitar à **CONCEDENTE** a autorização para utilizar as receitas financeiras, auferidas das aplicações financeiras a crédito do Convênio e aplicá-las exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas deste Convênio;
- e) restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas à **CONCEDENTE**, na conclusão ou interrupção deste Projeto, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio nos prazos definidos pela **CONCEDENTE**;

Arquivo confere com o físico.

f) restituir os valores transferidos, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável à **CONCEDENTE**, a partir da data do recebimento, quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;

h) realizar a prestação de contas nas seguintes etapas: monitoramento e avaliação, por meio de formulário de resultado e prestação de contas final por meio da apresentação de relatório;

i) Apresentar no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) após o término da vigência deste Convênio a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas, excetuado o valor previsto no item 9.4) e o relatório técnico-científico simplificado final do programa, elaborado de acordo com formulário específico a ser disponibilizado no site da SETI, conforme item 13.2 do Edital.

j) apresentar documentação prevista no art. 679 do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022, em especial as Certidões Negativas para a liberação de recursos;

k) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

l) afixar destacadamente, em lugar visível no local onde funciona o Projeto, e em todos os materiais de divulgação resultantes de sua execução que o apoio financeiro é da **CONCEDENTE**; no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico, devendo constar: “PROJETO FINANCIADO COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI – FUNDO PARANÁ”; devendo incluir o brasão do Estado do Paraná. Caso haja divulgação do Projeto via *Internet*, inserir um ícone com o brasão, que faça o *link* para acesso à *homepage* da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

m) possibilitar à **CONCEDENTE** ou aos agentes da Administração Estadual, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

n) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado à SETI a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria.

o) alimentar o Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE, com a inserção dos dados referentes às licitações realizadas na execução do presente Termo;

Arquivo confere com o físico.

p) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Termo de Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos;

q) indicar à **CONCEDENTE** o(s) responsável(is), fornecendo seus dados pessoais, para efetivação do cadastro junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE;

III – Caberá à **UNESPAR** NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE;

- Indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Convênio, para acompanhar sua execução;
- Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Convênio alcance os objetivos nele descritos;
- Prestar aos partícipes as informações de sua responsabilidade relacionada com a execução do plano de trabalho;
- Comprometer-se com as políticas públicas desenvolvidas através do Programa AGEUNI;
- Tramitar os processos de convênios, acordos de parceria e outros oriundos do Programa AGEUNI no prazo máximo de 30 dias;
- Coordenar o Comitê Gestor Regional do Programa AGEUNI;
- Manifestar-se em caso de solicitação de alteração do plano de trabalho ou pedido de prorrogação.

IV – Caberá à **IDR-Paraná** NA QUALIDADE DE PARCEIRA NA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

- Indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Convênio, para acompanhar sua execução;
- Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Convênio alcance os objetivos nele descritos.

V – Caberá à **AMBIENTE LIVRE** NA QUALIDADE DE PARCEIRO/A

- Indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Convênio, para acompanhar sua execução;
- Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Convênio alcance os objetivos nele descritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa, novo Plano de Trabalho e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

Arquivo confere com o físico.

É vedada a utilização dos recursos repassados pela **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho e seu Plano de Aplicação, bem como a alteração do objeto ou das metas do Convênio. É vedado ainda:

I – aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

II – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento pactuado, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência, a respectiva causa tenha sido justificada e os recursos financeiros para pagamento constem no plano de aplicação ou instrumento equivalente;

IV – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

V – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

VI – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

VII – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VIII – a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

IX – transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

a) membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Convênio, a **CONCEDENTE** poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

a) alteração do objeto ou das metas do Convênio;

Arquivo confere com o físico.

- b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;
- c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Convênio;
- d) realização de despesas com taxas bancárias, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- e) realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;
- g) execução financeira insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIDADE NORMATIVA, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Compete à **CONCEDENTE** exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do presente Convênio, podendo controlar e fiscalizar sua execução, e na hipótese de rescisão ou exercício irregular das obrigações pactuadas, poderá assumir ou transferir as obrigações, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

Parágrafo primeiro. No uso de suas atribuições de fiscalização, a **CONCEDENTE** se reserva o direito de:

- a) não aprovar novos projetos da **CONVENENTE** se este apresentar pendências junto à **CONCEDENTE**;
- b) não liberar futuras parcelas do projeto que esteja sendo executado em desacordo com este Termo e com o plano de trabalho;
- c) não encerrar projetos que desatendam aos procedimentos definidos referentes destinação definitiva do patrimônio adquirido no âmbito do Convênio;
- d) não aceitar documentos que forem enviados à **CONVENENTE** para assinatura e não retornarem após 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo segundo. O acompanhamento e fiscalização do termo consistirá na realização de relatórios, inspeções e visitas, inclusive de forma remota, a fim de emitir parecer técnico sobre a execução do termo, bem como parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto.

Arquivo confere com o físico.

Parágrafo terceiro. Fica indicado o Sr. **IVAN CARLOS VICENTIN**, portador CPF nº ***043.209-**, por parte da **CONCEDENTE**, que fará o acompanhamento e a fiscalização deste Termo e dos recursos repassados, bem como, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto do termo.

Parágrafo quarto. Fica indicado o Sr/a. **GISELE MARIA RATIGUIERI**, portador CPF nº ***.309.089-**, por parte da **CONVENENTE**, que fará o acompanhamento e a fiscalização deste Termo e dos recursos repassados, bem como, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo ao contido no presente Termo somente poderá ser efetivada por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro. As solicitações de alterações do Plano de Trabalho devem ser submetidas à **CONCEDENTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da ação ou despesa que se pretende alterar, sendo que a **CONCEDENTE** se reserva o direito de autorizá-las ou não.

Parágrafo segundo. Não serão aprovadas, posteriormente, as alterações do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação que não tiverem sido previamente submetidas à **CONCEDENTE**, ficando o Conveniado sujeito às penalidades cabíveis, no caso de inobservância do aqui disposto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PATRIMÔNIO

Os bens e equipamentos relacionados no Plano de Aplicação e efetivamente adquiridos pela **CONVENENTE**, através dos recursos repassados mediante **Transferência Voluntária**, passam a integrar o patrimônio da **IEES articuladora da AGEUNI responsável pela captação do projeto** conforme item 9.5 do Edital 001/2023.

Parágrafo primeiro. Os bens e equipamentos adquiridos poderão ser patrimoniados em nome da **CONVENENTE**, sendo esta responsável pela posse e propriedade, guarda, uso adequado, respeito à finalidade e manutenção dos bens e equipamentos e deverão ser doados à **IEES articuladora da AGEUNI responsável pela captação do projeto** até o fim do prazo das atividades previstas, salvo motivo devidamente justificado, conforme artigo 34 da Lei Estadual n. 20.537 de 2021.

Parágrafo segundo. A **CONVENENTE** deverá providenciar a fixação de adesivo, nos bens e equipamentos adquiridos, onde conste a informação: "**Adquirido com recursos do FUNDO PARANÁ**", conforme modelo disponível na página: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Identidades-Visuais-Fundo-Parana/> - Adesivo para Equipamentos e Materiais Permanentes.

Parágrafo terceiro. É vedado à **CONVENENTE** dar aos bens e equipamentos adquiridos com recursos da **CONCEDENTE** destinação ou utilidade diversa da finalidade do Convênio e/ou transferir os bens e equipamentos para local incompatível com as atividades do projeto ou alienar os bens em qualquer caso, salvo autorização expressa da **CONCEDENTE** e após o encerramento do projeto.

Arquivo confere com o físico.

Parágrafo quarto. O desvio de utilização do bem móvel ou imóvel pelo conveniente importará na transmissão ou retorno do bem para domínio da concedente ou indenização do valor global aplicado, nos termos do art. 665 do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022.

Parágrafo quinto. Os bens e equipamentos adquiridos são de responsabilidade da **CONVENENTE**, cabendo à Instituição analisar e deliberar, após o encerramento do projeto, sobre pedidos de transferência de titularidade dos bens e equipamentos que venham a perder sua utilidade/finalidade ou descarte de bens e equipamentos inservíveis, na forma do procedimento pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Considerando os indicadores constantes no Plano de Trabalho, a forma de avaliação do cumprimento do objeto terá por base o indicador físico, o indicador de previsão de execução do objeto, o indicador de percentual de execução da Etapa e o indicador do recurso orçamentário/financeiro.

Parágrafo primeiro: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa; o Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa; o Indicador da Etapa é o percentual de execução da Etapa em relação ao total do Projeto; e o Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao percentual de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa, sendo que a execução deste percentual será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Parágrafo segundo: As informações referentes ao cumprimento das metas e do objeto do projeto serão obtidas por meio dos relatórios parciais e final apresentados pela **CONVENENTE** nos prazos e condições definidos no Ato Administrativo do Fundo Paraná e que farão parte da prestação de contas parciais e final inseridas nos sistemas **CEP - FUNDO PARANÁ** (<https://cep.setipr.net.br/cep/projetos/>) e **SIT - TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ**.

Parágrafo terceiro: Além da prestação de contas financeira e relatório técnico-científico simplificado final do programa, a **CONCEDENTE** poderá realizar inspeções e vistorias *in loco*, inclusive de forma remota, a fim de verificar o cumprimento do objeto e das metas do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Propriedade Intelectual resultante do desenvolvimento do projeto, objeto do presente Convênio, incluídos todos os direitos, os resultados, as metodologias e inovações técnicas, produtos ou processos, know-how, privilegiáveis ou não, que forem obtidos em virtude da tecnologia depositada, objeto do pesquisa/projeto do presente instrumento, serão de propriedade da **UNESPAR**, da **IDR-Paraná** e da **AMBIENTE LIVRE** na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para a **UNESPAR**, de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para a **IDR-Paraná** e de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para a **AMBIENTE LIVRE**, de acordo com a quantidade do valor de conhecimento adicionado desde o início da cooperação até o seu fim, considerando os recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelos partícipes, inclusive eventual(is)

Arquivo confere com o físico.

patente(s) resultante(s), conforme o que dispõem sobre o direito à co-titularidade na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelos partícipes contratantes.

Parágrafo primeiro: Os custos para a proteção da propriedade intelectual, incluídos acompanhamento, cumprimento de exigências, defesa, processos administrativos, ações judiciais, entre outros, relativos à propriedade intelectual, no Brasil ou no exterior, serão suportados conjuntamente pelos partícipes na proporção de sua titularidade conforme descrito no *caput* desta cláusula.

Parágrafo segundo: Os demais termos específicos para a proteção da propriedade intelectual serão firmados em contrato de ajuste de propriedade intelectual em específico, que se torna parte do presente convênio, nos termos da Lei Estadual 20.541/2021.

Parágrafo terceiro: Não se entende como cessão da propriedade intelectual ou outro tipo de concessão de direitos a troca de informações entre as partícipes, seus pesquisadores e pesquisador independente em razão da execução do projeto.

Parágrafo quarto: Os partícipes declaram que o presente projeto de pesquisa não tem qualquer tipo de acesso ao patrimônio genético.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO

Considerando o caráter de co-titularidade neste instrumento, na proporção descrita na cláusula décima primeira, os direitos de propriedade intelectual obtidos na pesquisa/projeto deste Convênio poderão ser licenciados para industrialização e comercialização para terceiros, mediante contrato de licenciamento específico que conterà, entre outros, os valores relativos ao pagamento de royalties para os PARTÍCIPES.

Parágrafo único: Havendo interesse para o licenciamento da tecnologia por terceiros, ainda que empresas subsidiárias ou coligadas do parceiro, o partícipe interessado deverá avisar à(s) outra(s), mediante comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Caberá aos partícipes a participação nos resultados de possível industrialização e comercialização de produtos obtidos por meio da execução do projeto, objeto deste Convênio, mediante pagamento de royalties por aquele que vier a explorá-los, firmado em contrato específico de licenciamento.

Parágrafo único: Havendo a exploração da patente pelo PARCEIRO, as condições da exploração comercial e pagamento dos royalties e/ou eventuais benefícios financeiros à UNESPAR e IDR-Paraná serão estipuladas em instrumento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CRIADORES

A identificação dos criadores, no caso de o projeto resultar em algum tipo de propriedade intelectual, será realizada pelos PARTICIPES, ouvidos os coordenadores do projeto e a Agência de Inovação Tecnológica AGITEC da UNESPAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

Os partícipes deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que (i) seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “Partes Relacionadas” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os partícipes estão constituídos e na jurisdição em que o Convênio será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste Convênio.

Parágrafo primeiro: um partícipe deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

Parágrafo segundo: os partícipes obrigam-se a observar rigidamente as condições contidas nos itens abaixo, sob pena de imediata e justificada rescisão do acordo.

Parágrafo terceiro: os partícipes declaram-se cientes de que seus Departamentos Jurídicos e/ou advogados contratados estão autorizados, em caso de práticas que atentem contra os preceitos dessa cláusula, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis à cada hipótese:

a) Os partícipes não poderão, em hipótese alguma, dar ou oferecer nenhum tipo de presente, viagens, vantagens a qualquer empregado, servidor, preposto ou diretor de outro partícipe, especialmente àqueles responsáveis pela fiscalização do presente Convênio. Serão admitidos apenas, em épocas específicas, a entrega de brindes, tais como canetas, agendas, folhinhas, cadernos etc;

b) Os partícipes somente poderão representar outro partícipe perante órgãos públicos quando devidamente autorizado para tal, seja no corpo do próprio Convênio, seja mediante autorização prévia, expressa e escrita de seu representante com poderes para assim proceder;

c) Os partícipes e seus empregados/prepostos, quando agirem em nome ou defendendo interesses deste Convênio perante órgãos, autoridades ou agentes públicos, não poderão

Arquivo confere com o físico.

dar, receber ou oferecer quaisquer presentes, vantagens ou favores a agentes públicos, sobretudo no intuito de obter qualquer tipo de favorecimento para os partícipes;

d) Os partícipes, quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não poderão fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse Convênio;

e) Os partícipes, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o Convênio tenha condições de continuar vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS

A **CONVENIENTE** e a **CONCEDENTE** se comprometem a manter sigilo de informações classificadas como sigilosas ou referentes a dados pessoais obtidas no desenvolvimento das ações e objeto do Convênio, não podendo ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Estadual nº 6.474/2020.

Parágrafo primeiro: A **CONVENIENTE** e a **CONCEDENTE** se comprometem a cumprir as disposições da Lei Federal nº 12.527 de 2011 - Lei de Acesso a Informação e da Lei Federal nº 13.709 de 2018 – LGPD e seus respectivos regulamentos, notadamente em relação a utilização e tratamento de dados pessoais.

Parágrafo segundo: Os dados pessoais eventualmente tratados pela **CONVENIENTE** e pela **CONCEDENTE** somente poderão ser utilizados na execução das ações especificadas neste termo de Convênio e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins.

Parágrafo terceiro: O eventual acesso, pela **CONVENIENTE**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a **CONVENIENTE** e para seus servidores – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente termo de Convênio e após o seu encerramento;

Parágrafo quarto: O encarregado da **CONVENIENTE** manterá contato formal com o encarregado da **CONCEDENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

Parágrafo quinto: A critério do controlador e do encarregado de dados da **CONCEDENTE**, a **CONVENIENTE** poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste termo de Convênio, no tocante a dados pessoais;

Parágrafo sexto: A **CONCEDENTE** responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

Parágrafo sétimo: A **CONCEDENTE** poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à **CONVENIENTE**, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Parágrafo oitavo: Encerrada a vigência do Convênio ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONVENIENTE** providenciará o descarte de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança;

Parágrafo nono: os partícipes se comprometem, por si e seus servidores, a manter sigilo com relação às informações, aos conhecimentos técnicos específicos, aos resultados ou outros dados particulares, obtidos ou adquiridos no desenvolvimento dos objetivos do presente instrumento e de seus termos aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito dos **PARTÍCIPES**, sua divulgação a terceiros.

Parágrafo décimo: os partícipes se comprometem a firmar termo de sigilo e confidencialidade com seus pesquisadores, sócios, diretores, administradores, empregados, servidores, colaboradores e partícipes que terão acesso às “informações confidenciais” necessárias para a execução do projeto objeto deste Convênio, sob pena de responsabilização jurídica, com efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Parágrafo décimo primeiro: Entende-se como “informações confidenciais”, mas não se limita a: toda a informação, know-how, técnica, designs, especificações, diagramas, fluxogramas, configurações, soluções, fórmulas, modelos, desenhos, cópias, amostras, cadastro de clientes, preços e custos, contratos, planos de negócios, processos, projetos, fotografias, programas de computador, conceitos de produto, especificações, amostras de ideias, definições e informações mercadológicas, invenções, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros, relativos às pesquisas, processos ou conhecimento do projeto “**VALIDAÇÃO DE BIO-INSUMO PROVENIENTE DE UMA PEQUENA ESTAÇÃO DE COMPOSTAGEM**”, a que os **PARTÍCIPES** tenham acesso, direta ou indiretamente, por meio de captação de imagens, vídeos ou de áudio, documentos físicos ou digitais, ou lhe sejam entregues ou cheguem ao seu conhecimento sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos ou ainda armazenada em computadores ou na internet ou em quaisquer dispositivos de armazenamento como pendrives, CDs, DVDs, máquinas fotográficas, celulares, tablets, entre outros.

Parágrafo décimo segundo: não serão consideradas “informações confidenciais” aquelas que estiverem sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada aos **PARTÍCIPES** ou a que for de conhecimento anterior do pesquisador ou funcionário do

Arquivo confere com o físico.

PARCEIRO, ou a que for tornada pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI ou pelo órgão competente em âmbito internacional.

Parágrafo décimo terceiro: exclui-se do vedado nesta cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste instrumento ou de seus termos aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da (das universidades envolvidas na pesquisa e desenvolvimento).

Parágrafo décimo quarto: as disposições de sigilo constantes nesta cláusula não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, estiver sob domínio público antes de ser revelada ou divulgada ou a que for tornada pública pelo INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou pelo órgão competente em âmbito internacional.

Parágrafo décimo quinto: as vedações também não se aplicam quando a informação for, comprovadamente e de forma legítima, do conhecimento dos partícipes, dos partícipes e pesquisadores do projeto, objeto deste instrumento, em data anterior à assinatura do presente instrumento e/ou de seus termos aditivos, resguardando-se aos mesmos o direito de desenvolvimento deste conhecimento após o transcurso de vigência do presente Convênio.

Parágrafo décimo sexto: o descumprimento desta cláusula enseja a rescisão deste instrumento e de seus termos aditivos e o pagamento, ao(s) partícipe(s) inocente(s), de indenização pelos danos efetivamente sofridos; além de sujeitar o infrator às medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo décimo sétimo: É reservado à UNESPAR não divulgar informações protegidas pelo sigilo de quaisquer outros projetos em que participe, administre ou fiscalize, bem como não constitui inadimplemento de quaisquer cláusulas deste instrumento a negativa em fornecer dados, de qualquer natureza, que possam colocar em risco o interesse público ou a segurança pública.

Parágrafo décimo oitavo: As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente instrumento, assim como as demais responsabilidades e obrigações derivadas, vigorarão durante o período para a elaboração e desenvolvimento do projeto e permanecerão em vigor entre os PARTÍCIPES pelo prazo de 5 (cinco) anos após a assinatura deste instrumento ou até que os direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto estejam devidamente protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI ou junto ao órgão competente em âmbito internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

Este Termo de Convênio poderá ser extinto unilateralmente, por denúncia de qualquer das partes, mediante comunicação formal do interessado e rescindido diante da constatação de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- I - inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III - aplicação de recursos fora das hipóteses ajustadas;
- IV - verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;

Arquivo confere com o físico.

V - dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Parágrafo primeiro: Extinto o Termo de Convênio firmado, em qualquer caso, os partícipes responderão pelas obrigações assumidas até a data da extinção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE

A execução de qualquer atividade pelos Partícipes em decorrência deste Convênio não transferirá, de um partícipe ao outro, qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, nem se constituirá em qualquer forma de associação permanente, independentemente do local de execução das atividades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Termo de Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, incumbindo à **CONCEDENTE** a promoção da publicação do extrato, na forma do art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, observando-se a legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando os partícipes subscritores deste Convênio a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI
Concedente

DANYELLE STRINGARI

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da
Universidade Estadual do Paraná – FUNESPAR
Conveniente

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Arquivo confere com o físico.

Interveniente

RICHARD GOLBA

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER – IDR-Paraná
Instituição Parceira na Pesquisa e Desenvolvimento

MAURICIO NEVES GIKOSK

Ambiente Livre LTDA
Parceiro item 6.2 Edital CP nº 01/2023

Testemunhas

FERNANDO ELIAS PEREIRA

CPF: ***.689.189-**

GUILHERME VARGAS VEIGA

CPF: ***.288.459-**

Arquivo confere com o físico.

Contrato 041/2024. Assinatura Avançada realizada por: **Mauricio Neves Gikoski (XXX.941.299-XX)** em 04/12/2024 14:24. Inserido ao documento **1.012.596** por: **Rafaela Sirino Pedro** em: 04/12/2024 14:10. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f9e3eca372c9f9a2b8b6d9163842a375**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 09/04/2025 13:23. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Rafaela Sirino Pedro** em: 28/02/2025 11:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a175767aeeae8364d97809e46ffae4**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ce1954f184d8ddd59e38f06d09020770**



ePROTOCOLO



Contrato 041/2024.

Documento: **01CV015.2024TermodeConvenioAMBIENTELIVRE_454.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Mauricio Neves Gikoski (XXX.941.299-XX)** em 04/12/2024 14:24, **Fernando Elias Pereira (XXX.689.789-XX)** em 04/12/2024 14:46, **Guilherme Vargas Veiga (XXX.288.459-XX)** em 04/12/2024 15:17 Local: UNESPAR/FUNESPAR, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 04/12/2024 17:59 Local: UNESPAR/REITORIA, **Danyelle Stringari (XXX.672.029-XX)** em 04/12/2024 22:30 Local: UNESPAR/FUNESPAR.

Inserido ao documento **1.012.596** por: **Rafaela Sirino Pedro** em: 04/12/2024 14:10.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME VARGAS VEIGA
Data: 17/12/2024 17:42:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO ELIAS PEREIRA
Data: 18/12/2024 11:11:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

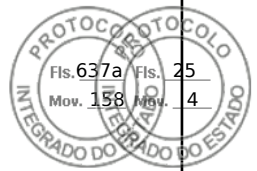
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f9e3eca372c9f9a2b8b6d9163842a375.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 09/04/2025 13:23. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Rafaela Sirino Pedro** em: 28/02/2025 11:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a175767aeaeae8364d97809e46ffae4.**

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ce1954f184d8ddd59e38f06d09020770**



ePROTOCOLO



Documento: **FERNANDO_E_GUILHERME_01CV015.2024TermodeConvenioAMBIENTELIVRE_454_assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 09/04/2025 13:23.

Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Rafaela Sirino Pedro** em: 28/02/2025 11:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a175767aeaeae8364d97809e46ffae4.

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 (X) UEF - Projeto Estratégico 1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 () Encomenda Governamental

2. ÁREA

Área Prioritária: Agricultura e o Agronegócio

ODS: 2 - Fome zero 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis 13 - Combate às alterações climáticas 17 - Parcerias e meios de implementação

Desafios:

Eixos:

Subprograma: -

Transversais: Transformação Digital

3. TÍTULO DO PROJETO

Validação de bio-insumo proveniente de uma pequena estação de compostagem

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 340.510,77	R\$ 62.358,00	R\$ 447.632,00

4.1 VALORES DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$340.510,77	R\$62.358,00	R\$44.763,23	R\$447.632,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Prazo: 24 meses / Desembolso: Semestral

**Início: A partir da data de contratação do Projeto.*

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - FUNESPAR

CNPJ: 16.873.001/0001-80

Natureza Jurídica: Pessoa jurídica de direito privado

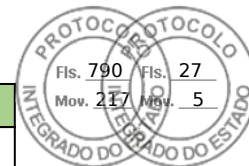
Endereço: Av. Gabriel de Lara, nº 678 – João Gualberto

CEP: 83203-550

Cidade/Estado: Paranaguá/PR

Telefone e Fax: (41) 3423-3644

e-mail:



6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Danyelle Stringari
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***49.177-6 SSP***
CPF: ***.672.029***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Paranaguá/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Arnaldo Colozzi Filho
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***3.16***
CPF: ***.715.716***
Formação profissional: Eng. Agrônomo
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutorado em Solos e Nutrição de Plantas
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Londrina/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Luiz Fernando Roveda
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***530.8***
CPF: ***45102***
Formação profissional: Graduação em Engenharia Agrônômica
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Agronomia
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

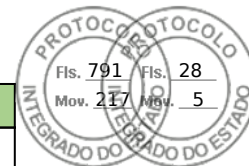
(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Fernando Elias Pereira
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***76.740-8 SSP***
CPF: ***.689.789***
Formação profissional: Contabilidade / Administração de Empresas
Titulação (graduação e pós-graduação): Tec. Contábil / Bacharelado em Administração
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Representante Legal: Salete Paulina Machado Sirino

CPF (Representante Legal): ***13154***

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87.010-020

Cidade/Estado: Paranavaí/PR

Telefone e Fax: (44) 3482-3218

e-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

Instituição: IDRPR - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR/EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Natureza Jurídica: Autarquia Estadual

Representante Legal: NATALINO AVANCE DE SOUZA

CPF (Representante Legal): ***1.851.709***

Endereço: Rua da Bandeira 500

CEP: 80035-270

Cidade/Estado: Curitiba/PR

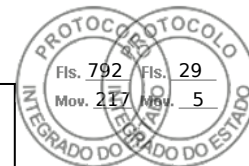
Telefone e Fax: 41 3250-2120

e-mail: dpi@idr.pr.gov.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**



COORDENADOR INDICADO PELA ICT

Nome: Arnaldo Colozzi Filho

Formação profissional: Eng. Agrônomo

Endereço residencial: Rua Nova Orleans, 37, Jardim Lima Azevedo, Londrina, Paraná

CEP: 86.060.080

Cidade/Estado: Londrina, Paraná

e-mail: acolozzi@idr.pr.gov.br

Instituição: Ambiente Livre LTDA

CNPJ: 30.650.217/0001-08

Natureza Jurídica: Sociedade Empresarial Limitada

Endereço Comercial: Rua Bley Zorning 3023 Sala 7

CEP: 81750-430

Cidade/Estado: Curitiba/PR

Telefone e Fax: (41) 99245-2479

e-mail: coletivoambientelivre@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome: Mauricio Neves Gikoski

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 9.092.524-5 SSP/PR

CPF: 055.941.299-10

Formação profissional: Superior completo

Titulação (graduação e pós-graduação): Gestão Ambiental

Telefone, celular e Fax: (41) 99245-2479

e-mail: coletivoambientelivre@gmail.com

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

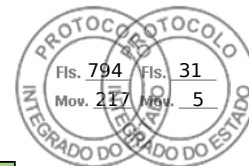
Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Carolina Neiverth Rosas	Ambiente Livre	Direito	Gestora de projetos	****	****
2	Guilherme Corrêa Móres	Ambiente Livre	Engenheiro Ambiental	Gestão / Operação	****	****
3	Mauricio Neves Gikoski	Ambiente Livre	Gestão Ambiental	Gestão/Operação	****	****
4	Arnaldo Colozzi Filho	IDR-PR	Eng. Agrônomo	Coordenador Técnico	****	****
5	Diva de Souza Andrade	IDR-PR	Eng. Agrônomo	Pesquisadora	****	****
6	Maria Aparecida Matos	IDR-PR	Química	Analista	****	****
7	Paulo Sergio Aguilar	IDR-PR	Tec. Ambiental	Auxiliar técnico	****	****
8	Luciano Grillo Gil	IDR-PR	Eng. Agrônomo	Pesquisador	****	****
9	Graziela Moraes de Cesare Barbosa	IDR-PR	Eng. Agrícola	Pesquisadora	****	****
10	João Ari Gualberto Hill	IDR-PR	Médico Veterinário	Pesquisador	****	****
11	Ana Simone Richter	IDR-PR	Eng. Agrônoma	Analista	****	****
12	Thálita Anny Estefanuto Orsiolli	UNESPAR - Paranaguá	Doutora em Administração	Auxiliar na Gestão do Projeto	****	****
13	Danyelle Stringari	UNESPAR - Paranaguá	Ciências Biológicas	Orientadora	****	****

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A disposição de resíduos orgânicos em aterros e lixões é responsável por grande parte das emissões de gases de efeito estufa. Segundo levantamento da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE), o Brasil gera aproximadamente 82,5 milhões de toneladas de resíduos por ano, ou seja, 390 quilos por habitante anualmente (ABRELPE, 2021), sendo que a principal fração é composta por material orgânico, que corresponde a 51,4% do total, seguida da fração seca (outros) e rejeitos que somam 48,6% (PLANARES, 2020). Tais dados revelam a desvalorização de um material rico em nutrientes capaz de gerar um composto orgânico de alta qualidade que traria enriquecimento ao solo além de possibilitar a produção alimentar.

O destino mais útil aos resíduos orgânicos é a reinserção deles na natureza, por meio da compostagem, sendo um método eficiente, economicamente viável, de fácil implantação, operação e acompanhamento. Quanto à composição gravimétrica, a principal fração dos Resíduos Sólidos Urbanos é a matéria orgânica, que corresponde a 51,4% do total e vem seguida da fração seca (outros) e rejeitos que somam 48,6% (PLANARES, 2020). O destino mais útil aos resíduos orgânicos é a reinserção deles na natureza, por meio da compostagem, sendo um método eficiente, economicamente viável, de fácil implantação, operação e acompanhamento.

O crescente reconhecimento da importância da agricultura sustentável e a necessidade de reduzir o desperdício e a dependência de fertilizantes químicos têm impulsionado a pesquisa e o desenvolvimento de soluções ecológicas e eficazes para melhorar a fertilidade do solo e aumentar a produtividade das culturas (Babcock-Jackson et al., 2023). Nesse sentido, a reutilização de resíduos orgânicos tem sido apontada como uma alternativa viável para enfrentar os desafios contemporâneos da agricultura. No entanto, para garantir um uso seguro, é necessário submeter esses resíduos a tratamentos que assegurem sua sanidade e eficácia antes de serem aplicados nas lavouras. A compostagem, quando conduzida adequadamente, pode atender essa necessidade, resultando em um produto conhecido como composto orgânico, caracterizado pela sua estabilidade (Silva, 2016).

A compostagem permite a estabilização biológica de resíduos orgânicos de diversas origens, uma vez que transforma esse tipo de resíduo em adubo natural, diminuindo as sobras de alimento que normalmente iriam para aterros e lixões urbanos e aumentando os teores de matéria orgânica no solo (Planares, 2020).

Além disso, a aplicação de compostos contribui para uma ciclagem eficiente de nutrientes (Canellas et al., 2015), melhora as características físicas (Sharma e Garg, 2018) e fornece a energia necessária para manter a diversidade da vida no solo (De Nobili et al., 2016). Outra vantagem observada com o uso desse material é a oferta de compostos capazes de estimular o crescimento das plantas e protegê-las contra adversidades ambientais, como a seca e o ataque de patógenos (Goldan et al., 2023).

A compostagem não aprimora apenas a qualidade do solo, mas serve também como uma plataforma promissora para a produção de bioinsumos. Esses produtos contêm micro-organismos benéficos, como bactérias, fungos e algas, ou substâncias orgânicas que podem ser usadas para promover o crescimento das plantas e aumentar a produtividade das culturas (Sánchez e Montoya, 2017). A incorporação de organominerais e micro-organismos durante o processo de compostagem pode enriquecer o composto resultante com ingredientes valiosos para a agricultura.

Os organominerais são materiais que combinam características de minerais e matéria orgânica. Sua adição à compostagem pode melhorar a eficiência do processo e enriquecer o composto com nutrientes essenciais (Cruz, 2019). Por exemplo, a introdução de organominerais ricos em fósforo pode resultar em um composto com teores elevados desse nutriente vital para o crescimento das plantas, proporcionando fonte de nutrientes natural e equilibrada para as culturas.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**

Atualmente, uma série de inovações aplicadas aos métodos convencionais de compostagem tem tornado esses processos mais eficientes, tanto na redução do tempo necessário para a obtenção dos compostos quanto na melhoria do desempenho agrônômico dos produtos resultantes. Entre as inovações decorrentes do enriquecimento microbiano, destacam-se a fortificação biológica dos compostos e, assim, a produção de biofertilizantes (Busato et al., 2017).

Além dos benefícios do composto orgânico na melhoria da fertilidade do solo (Mota et al., 2019), o enriquecimento com micro-organismos benéficos, como solubilizadores e promotores do crescimento das plantas, pode ampliar ainda mais os impactos positivos tanto na agricultura quanto no meio ambiente e na economia de modo geral (Sousa et al., 2018).

Embora os bioinsumos representem uma perspectiva promissora na agricultura sustentável, é importante reconhecer que melhorias no processo de produção são necessárias. Para tanto, são incluídas questões como a validade, a disponibilidade de materiais adequados para a produção, a redução da vulnerabilidade à alta temperatura e desafios associados ao armazenamento e transporte (Patil e Solanki, 2016).

O desenvolvimento e a produção bem-sucedidos de biofertilizantes envolvem diversas etapas, tais como: a seleção de uma cultura adequada e o isolamento de microrganismos eficazes, a determinação das características dos microrganismos selecionados em um ambiente adequado com as condições de crescimento apropriadas, o aumento da biomassa microbiana, a escolha de um veículo transportador, a formulação do bioinoculante, a condução de estudos de campo, a realização de experimentos em larga escala e a produção industrial, além do estabelecimento de um sistema de controle de qualidade, armazenamento e logística (Stamenkovic et al., 2018). Em busca de biofertilizantes de alta qualidade, cada uma dessas etapas mencionadas desempenha um papel crucial e deve ser conduzida sob condições rigorosas.

Os microrganismos utilizados como biofertilizantes devem possuir certas características, que determinam sua utilidade e eficácia. Essas propriedades incluem alta competência da rizosfera, promovendo o crescimento e desenvolvimento das plantas por vários mecanismos ou pela secreção de substâncias biologicamente ativas e compatibilidade com rizobactérias nativas que habitam o solo (Vidar et al., 2020). No entanto, apesar dos esforços significativos de fortificação biológica focados em acelerar a estabilidade dos materiais ou enriquecê-los com nutrientes vegetais (Olivares et al., 2015; Ros et al., 2017), existe uma notável carência de informações relacionadas à capacidade de sobrevivência dos micro-organismos adicionados quando confrontados com a abundante população nativa presente nas pilhas de resíduos em compostagem. Essa carência representa um vasto campo de pesquisa com amplas oportunidades de desenvolvimento de uma nova geração de insumos agrícolas.

Dessa forma, evidencia-se a importância da validação de um processo de compostagem que já é realizado pela empresa Ambiente Livre com pequenos e médios geradores, juntamente com o conhecimento técnico advindo dos pesquisadores do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) do Paraná por meio de parceria. Essa atuação pode contribuir para o aprimoramento do processo existente e desenvolvimento de um fertilizante organo-mineral bio-enriquecido com microrganismos solubilizadores de nutrientes capazes de promover o crescimento vegetal.

13.2 OBJETO DO PROJETO

O objeto deste projeto é validar o processo de compostagem realizado na “Central de Compostagem” desenvolvida pela empresa “Ambiente Livre” para resíduos orgânicos provenientes de pequenos e médios geradores. A partir deste composto, desenvolver um fertilizante organo-mineral bio-enriquecido com microrganismos solubilizadores de nutrientes e/ou promotores de crescimento vegetal.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Validação do modelo “Central de compostagem de resíduos orgânicos para pequenos e médios geradores” desenvolvido pela Ambiente Livre
- 2 - Enriquecimento do composto orgânico com remineralizadores e/ou micro-organismos benéficos (Bioinsumos).
- 3 - Avaliação da eficiência agronômica do fertilizante organomineral enriquecido.
- 4 - Aprimoramento do modelo de compostagem eficaz, divulgação e treinamento para pequenos e médios geradores de resíduos orgânicos.
- 5 - Prestação de contas.
- 6 - Meta criada para fazer o desembolso da Resolução SETI 50 - 2025

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**

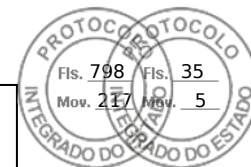
13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financi mento
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Validação do modelo “Central de compostagem de resíduos orgânicos para pequenos e médios geradores” desenvolvido pela Ambiente Livre	1.1 Instalação da “Central de compostagem de resíduos orgânicos para pequenos e médios geradores” no Polo de Pesquisa e Inovação IDR-Paraná em Pinhais, conforme metodologia desenvolvida na unidade demonstrativa da Fazenda Urbana do Cajuru em Curitiba.	1	1	1	1	9,0	74.543,54	0,00	74.543,54	15,50
2	Validação do modelo “Central de compostagem de resíduos orgânicos para pequenos e médios geradores” desenvolvido pela Ambiente Livre	1.2 Realização da compostagem dos resíduos orgânicos conforme metodologia proposta pela Ambiente Livre para uso na “Central de compostagem”.	Mês	5	2	2	12,5	50.543,54	0,00	50.543,54	11,30
3	Validação do modelo “Central de compostagem de resíduos orgânicos para pequenos e médios geradores” desenvolvido pela Ambiente Livre	1.3 Acompanhamento da compostagem para a caracterização físico-química e biológica do composto.	Análises	45	4	14	13,5	42.610,54	0,00	42.610,54	9,65
4	Enriquecimento do composto orgânico com remineralizadores e/ou micro-organismos benéficos (Bioinsumos).	2.1 Multiplicação em laboratório de microrganismos solubilizadores e/ou promotores de crescimento vegetal.	n° células /ml de meio	10 Litros de inoculante	6	14	8,0	29.425,54	0,00	29.425,54	7,80
5	Enriquecimento do composto orgânico com remineralizadores e/ou micro-organismos benéficos (Bioinsumos).	2.2 Enriquecimento do composto orgânico com remineralizador e/ou com micro-organismos (Bioinsumos)	Cepas + remineralizador	1	6	16	8,0	29.425,54	0,00	29.425,54	7,80
6	Enriquecimento do composto orgânico com remineralizadores e/ou micro-organismos benéficos (Bioinsumos).	2.3. Peletização do fertilizante organomineral enriquecido.	Pellets	1	6	16	6,0	59.625,84	0,00	59.625,84	12,06
7	Avaliação da eficiência agrônômica do fertilizante organomineral enriquecido.	3.1 Caracterização físico-química do fertilizante organomineral enriquecido e do substrato.	Análises	30	8	22	7,0	34.035,54	0,00	34.035,54	7,4

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**



8	Avaliação da eficiência agrônômica do fertilizante organomineral enriquecido.	3.2 - Montagem, condução e avaliação em casa de vegetação de experimento com plantas em substrato fertilizado com o composto enriquecido.	Experimento	3	14	22	8,0	37.923,54	0,00	37.923,54	7,81
9	Aprimoramento do modelo de compostagem eficaz, divulgação e treinamento para pequenos e médios geradores de resíduos orgânicos.	4.1 Definição do modelo de compostagem validado e aprimorado com possibilidade de produção de fertilizante organomineral enriquecido.	Modelo	1	22	23	8,5	30.034,87	0,00	30.034,87	7,04
10	Aprimoramento do modelo de compostagem eficaz, divulgação e treinamento para pequenos e médios geradores de resíduos orgânicos.	4.2 Elaboração de relatório técnico, publicações técnicas e científicas e divulgação.	Relatório Boletim técnico e Trabalho Científico	4	23	24	9,5	29.228,87	0,00	29.228,87	7,21
11	Aprimoramento do modelo de compostagem eficaz, divulgação e treinamento para pequenos e médios geradores de resíduos orgânicos.	4.3 Realização de Curso	Curso	1	23	24	5	30.234,64	0,00	30.234,64	6,51
12	Prestação de contas.	Elaboração de relatórios parciais e de encerramento.	Relatórios	04	06	24	5	0,00	0,00	0,00	0
13	Meta criada para fazer o desembolso da Resolução SETI 50 - 2025	Resolução SETI 50 - 2025	Resolução SETI 50 - 2025		1	24	0	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	24	100	447.632,00	0,00	447.632,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado 'ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.'

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado 'ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso' deste Plano de Trabalho.'

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

1- Instituições e organizações públicas ou privadas geradoras de resíduos orgânicos de cozinha, tais como: instituições de ensino, empresas e restaurantes. Organizações que se disponham a gerenciar seus resíduos de forma própria ou cooperativa, econômica e sustentável e se beneficiar com o uso do produto gerado, promovendo sustentabilidade e redução dos impactos ambientais promovidos pelo descarte em lixões.

2- Condomínios residenciais ou grupos de moradores em bairros dentre outros, que da mesma forma se disponham a gerenciar seus resíduos de forma própria ou cooperativa, econômica e sustentável e se beneficiar com o uso do produto gerado, promovendo sustentabilidade e redução dos impactos ambientais promovidos pelo descarte em lixões.

3- Comunidade em geral pela redução dos impactos ambientais ocasionados pelo descarte em lixões dos resíduos orgânicos e pela redução no uso de insumos químicos nos cultivos agrícolas promovido pelo uso do fertilizante organomineral enriquecido.

4- Comunidade em geral pela promoção da educação ambiental promovida pela popularização das técnicas de produção de fertilizantes organominerais enriquecidos, através dos cursos e treinamentos e divulgação das possibilidades e potencial que o processo tem de reciclagem dos resíduos orgânicos.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Em uma primeira instância serão beneficiários diretos deste projeto os 350 alunos, 50 professores e servidores do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia e os 20 servidores e bolsistas e 10 funcionários do Polo de Pesquisa do IDR-PR em Pinhais, que participarão fornecendo resíduos para o projeto, receberão treinamento e poderão acompanhar o desenvolvimento do mesmo.

Indiretamente, neste primeiro momento também serão beneficiados os familiares dos participantes do projeto que darão destinação adequada a seus resíduos orgânicos e tendo a oportunidade de ter algum familiar envolvido na execução desta proposta e recebendo informações e treinamento a respeito.

Espera-se, com a conclusão do projeto, levar a tecnologia desenvolvida a muitas instituições públicas e privadas que produzem resíduos orgânicos, e a muitas famílias organizadas em grupos ou não que poderão praticar estes conhecimentos e contribuir com a redução do grande problema que é o descarte final de resíduos orgânicos em lixões.

A partir dos resultados obtidos do projeto, a “Central de Compostagem de resíduos orgânicos de pequenos e médios geradores” se constituirá em uma vitrine tecnológica, que poderá ser utilizada com diversos públicos interessados (estudantes, profissionais, agricultores, educadores, técnicos, etc) que frequentam anualmente a Estação de Pesquisa em Agroecologia/CPRA, em Pinhais, em busca de capacitação e/ou difusão de técnicas relacionadas à Agroecologia e Produção Orgânica.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Para alcançar as metas descritas em 8.3 e relacionadas abaixo serão utilizadas as metodologias:

Meta 1. Atividade 1. Instalação da “*Central de compostagem de resíduos orgânicos para pequenos e médios geradores*” no Polo de Pesquisa e Inovação IDR-Paraná em Pinhais, conforme metodologia desenvolvida na unidade demonstrativa da Fazenda Urbana do Cajuru em Curitiba.

O modelo “*Central de compostagem de resíduos orgânicos para pequenos e médios geradores*” desenvolvida pela *Ambiente Livre*, faz parte do projeto “Compostroca” que é realizado em parceria com a Prefeitura de Curitiba. Este projeto consiste na compostagem de resíduos orgânicos de cozinha, fornecidos por um grupo de famílias previamente cadastradas, e realizada nas dependências da Fazenda Urbana do Cajuru, durante um ciclo sucessivo de 8 semanas (60 dias), em uma estrutura composta por sete caixas armazenadoras mantidas em ambiente protegido, com capacidade volumétrica individual suficiente para o recebimento semanal do volume. Ao final do período, o material compostado é devolvido às famílias participantes para serem utilizados em jardinagem, hortas e

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**

floricultura domésticas.

As principais fases do processo são:

- Recebimento e acondicionamento dos resíduos orgânicos em caixas d'água mantidas em ambiente coberto;
- Adição de material vegetal (cepilho) para equilibrar a relação Carbono/Nitrogênio;
- Revolvimento semanal do material nas caixas d'água para homogeneização e oxigenação;
- Maturação do composto orgânico;
- Peneiramento do composto orgânico;
- Qualificação do composto orgânico;
- Destinação final para utilização na produção vegetal.

O ciclo completo do processo de compostagem dura em média 60 dias. De início, os resíduos orgânicos recebidos passam por uma verificação visual da segregação e não sendo necessários ajustes (alguma segregação adicional) são acondicionados na caixa receptora nº1, acrescentando-se o material vegetal (cepilho) na relação de 30/1 para adequar a relação C/N do material composto. Após 7 dias o composto é transferido para a caixa d'água número 2. O material é revolvido a cada transferência de caixa d'água para fazer o método de aeração natural, já que a aeração é um dos fatores mais importantes a serem considerados no processo de decomposição da matéria orgânica. Na sequência, a caixa receptora nº1 recém esvaziada recebe novamente resíduos da fonte geradora que são misturados com material vegetal conforme já descrito para o primeiro recebimento realizado na caixa 1. Este ciclo de transferência/aeração para a caixa seguinte e recebimento/adequação da relação C/N na caixa nº1 se repete sucessivamente a cada sete dias até que a oitava caixa receba o material, completando-se assim o ciclo de 60 dias.

A “*Central de compostagem de resíduos orgânicos para pequenos e médios geradores*” será validada nas instalações do Polo de Pesquisa do IDR-PR localizada em Pinhais, onde será reproduzida a instalação física proposta e realizada a compostagem dos resíduos orgânicos conforme descrito no modelo.

Meta 1. Atividade 2. Realização da compostagem dos resíduos orgânicos conforme metodologia proposta pela Ambiente Livre para uso na “Central de compostagem”.

Os resíduos serão fornecidos pelo Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, situado ao lado do Polo de Pesquisa de Pinhais, que opera um restaurante nas dependências do colégio para os servidores e estudantes. Também serão recebidos resíduos orgânicos domésticos de servidores do IDR-PR que serão cadastrados como colaboradores do projeto.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**

O processo realizado através da “Central de Compostagem” proposta será validado numa série de 5 ciclos de compostagens completas realizados durante 10 meses consecutivos. Nesta série de compostagens serão avaliados dados de rendimento (Quantidade de composto por quantidade de resíduos e insumos adicionados) e a qualidade do composto, através de análises físico-químicas (Umidade, textura, concentração de matéria orgânica e nutrientes) e biológicas (Biomassa e atividade microbiana) do material ao final de cada ciclo de produção.

Todo o processo de compostagem poderá ser acompanhado por alunos do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, bem como de outras instituições de ensino, como forma de informação sobre a importância da compostagem para a reciclagem de nutrientes e para a produção orgânica de vegetais.

Meta 1. Atividade 3. Acompanhamento da compostagem para a caracterização físico-química e biológica do composto.

Para a caracterização físico-química e biológica serão realizadas amostragens periódicas no material em compostagem visando avaliar a dinâmica do processo de decomposição, a liberação dos nutrientes e a umidade e condições físicas do composto e a atividade microbiana. Na caracterização físico-química serão determinados o pH, umidade, textura, concentração de matéria orgânica e nutrientes. Na caracterização biológica serão avaliadas a biomassa microbiana, a atividade microbiana, a decomposição da matéria orgânica, a produção de metabólitos relacionados a fixação de nitrogênio, capacidade de solubilização de nutrientes e produção de substâncias promotoras de crescimento de plantas.

Meta 2. Atividade 1. Multiplicação em laboratório de microrganismos solubilizadores e/ou promotores de crescimento vegetal a partir de inóculo puro mantido em coleção microrganismos no IDR-PR.

Os micro-organismos solubilizadores de nutrientes e/ou promotores de crescimento vegetal que serão utilizados para o enriquecimento do composto serão obtidos da Coleção de Microrganismos do Laboratório de Microbiologia do Solo, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR). Como solubilizadores serão utilizadas cepas de *Bacillus megaterium* (IPR4884) e de *Trichoderma atroviride* (IPR6055), e como promotores de crescimento as microalgas *Chlorella sorokiniana* (IPR7104) e *Arthrospira platensis* (IPR7059).

A partir de estirpes mantidas liofilizadas na coleção, será retirada uma alíquota de 5 mL da suspensão celular, realizada a lavagem e purificação das células através de centrifugação e o material obtido será resuspenso em solução salina 0,85% e em água destilada estéril. Na sequência as células serão inoculadas em meio de cultura Dextrose Yeast Glucose Sucrose (DYGS) modificado (Rodrigues Neto et al. 1986) para *Bacillus megaterium*, meio Sabouraud para *Trichoderma atroviride* (Silva et al., 2004) e meio BBM (Bold's Basal Medium) (BOLD, 1949) para a *Chlorella sorokiniana* e BG-11 (Blue Green Algal Medium) para as *Arthrospira platensis* (ALLEN, 1968)

O crescimento dos micro-organismos deverá ser realizado em escalas diferentes que serão conduzidas para teste, de frasco de vidro ao biorreator, sendo realizada a curva de crescimento para cada etapa de escala, para garantir o número de células viáveis de cada micro-organismo. Além disso, os experimentos em todas as escalas respeitarão os tempos de incubação do inóculo para garantir uma padronização.

Como forma de conferir estabilidade às células, elas serão imobilizadas em alginato de sódio. Esse processo

garante proteção de variações no ambiente, como mudanças de pH, temperatura e concentração de nutrientes. Além disso, permite a reutilização das células em vários ciclos de produção, reduzindo custos operacionais. Para a imobilização do extrato celular será utilizado alginato de sódio 2% (v/v), conforme (Kalogeris et. al., 2006).

Ao final do processo de crescimento no biorreator e da imobilização das células, serão realizadas análises de pureza e concentração dos micro-organismos realizada por Densidade Ótica (D.O) para as microalgas e para o fungo e bactérias contagem em meio sólido.

Meta 2. Atividade 2: Enriquecimento do composto orgânico com remineralizador e/ou com micro-organismos (Bioinsumos)

Para o enriquecimento do composto serão realizados testes de sobrevivência e porcentagem de eficiência dos inóculos em relação à quantidade de composto orgânico com remineralizadores, para isso será realizado em escala de laboratório, com diferentes concentrações em função do tempo de incubação.

A partir do resultado da proporção do inoculante em relação ao composto orgânico com remineralizadores, será formado o bioinsumo. Após esse processo, para verificar a eficiência do bioinsumo serão realizadas análises químicas e microbiológicas. Após os testes de eficiência em laboratório será encaminhado para testes de eficiência agrônômica do fertilizante orgânico enriquecido em ensaios com plantas em casa de vegetação.

Meta 2. Atividade 3. Peletização do fertilizante organomineral enriquecido.

Como forma de garantir a estabilidade, melhorar as condições de armazenamento e aplicabilidade do fertilizante orgânico enriquecido ele será peletizado. Para obter uma mistura homogênea e facilitar a ligação do composto na formação do pellet será utilizado um agente aglutinante. A mistura será adicionada a peletizadora, onde será controlada a temperatura e a pressão. Para otimizar o processo será retirado a umidade com auxílio de um secador, a temperatura e o tempo de secagem serão otimizados para evitar danos aos micro-organismos. Após a secagem, os pellets serão embalados e armazenados em condições adequadas para preservar a viabilidade dos micro-organismos.

Meta 3. Atividade 1. Caracterização físico-química do fertilizante organomineral enriquecido e do substrato.

Será realizada a caracterização físico-química do composto, do remineralizador, e do substrato que serão utilizados na avaliação agrônômica.

Os compostos provenientes da central de compostagem de Curitiba, *in natura* e após a peletização, serão utilizados nos experimentos de eficiência agrônômica, e será avaliado o teor total de: N (método – Kjeldhal); P, K, Ca, Mg, S, e Cu, Zn, Mn, Fe e B (digestão nitroperclórica); pH; e umidade.

O remineralizador utilizado nos experimentos será proveniente da mineração próxima à Curitiba. No remineralizador serão avaliados os teores totais de Ca, Mg, K, P, Fe, Al, e Si (ataque sulfúrico).

Como substrato para o cultivo nos experimentos, será coletada a camada de 0-20 cm do solo proveniente da Estação de pesquisa do IDR-Pr em Londrina. Será caracterizada a granulometria das frações, areia, silte e argila (método da pipeta) e determinação de pH, C, Ca, Mg, K, Al, H+Al (Pavan et al, 1992).

Meta 3. Atividade 2. Montagem, condução e avaliação em casa de vegetação de experimento com plantas em substrato fertilizado com o composto enriquecido.

O composto enriquecido será avaliado por sua eficiência agrônômica em 3 experimentos (três espécies de plantas) em casa de vegetação, cujos tratamentos se repetirão em cada experimento, apenas haverá a alteração da espécie cultivada.

Os experimentos terão o delineamento em blocos ao acaso com 6 tratamentos, (T1- testemunha; T2-composto; T3-composto peletizado; T4-composto peletizado mais remineralizador; T5- composto peletizado mais microrganismos; T6-composto peletizado mais remineralizador e microrganismos) e 5 repetições, totalizando 30 unidades experimentais. Cada unidade experimental será composta de um vaso (7 litros) contendo 5 litros de solo mais o respectivo tratamento.

Os experimentos serão conduzidos em casa de vegetação até o pleno florescimento das plantas, sendo avaliado parâmetros fitotécnicos e o desenvolvimento vegetal (Produção de matéria seca de raízes e parte aérea) e o estado nutricional da planta (análise de tecido foliar), e será avaliado o teor total de: N (método – Kjeldhal); P, K, Ca, Mg, S, e Cu, Zn, Mn, Fe e B por digestão nitroperclórica. (Miyazawa et al, 2009).

Meta 4. Atividade 1. Definição do modelo de compostagem validado e aprimorado com possibilidade de produção de fertilizante organomineral enriquecido.

O modelo de produção do fertilizante organomineral enriquecido será validado com base na análise conjunta dos dados obtidos das variáveis de interesse relacionadas à Qualidade Química (Concentração de nutrientes), Qualidade física (Umidade e uniformidade dos pellets) e Qualidade biológica (Recuperação de células dos microrganismos inoculados), do fertilizante orgânico bioenriquecido, além dos dados obtidos com os ensaios de eficiência agrônômica conduzidos em plantas em casa de vegetação.

Meta 4. Atividade 2. Elaboração de relatório técnico, publicações técnicas e científicas e divulgação.

Elaboração do relatório técnico final do projeto, de um Folder e um Boletim da pesquisa, todos impressos em papel ou produzidos de forma eletrônica.

Elaboração de no mínimo dois trabalhos científicos a serem publicados em revistas de impacto.

Divulgação dos resultados através dos canais de comunicação e redes sociais da Ambiente Livre, da Unespar e do IDR-PR objetivando a popularização do processo entre instituições públicas e privadas e empresas e a adesão na

comunidade de famílias que geram resíduos orgânicos.

Meta 4. Atividade 3. Realização de curso.

Será realizado Curso de compostagem e produção de fertilizante organo-mineral enriquecido segundo modelo desenvolvido pelo projeto para pequenos e médios geradores de resíduos orgânicos.

Público Alvo: Comunidade em geral e Instituições públicas e privadas envolvidas com geração de resíduos orgânicos e/ou com a formação de pessoas. Ofertar aos interessados orientações sobre compostagem que possa ser utilizada como fertilizante orgânico em cultivos próprios, e atuar como difusores destes conhecimentos de forma que mais organizações e pessoas reaproveitam materiais orgânicos ricos em nutrientes a fim de reduzir a quantidade de resíduos sendo depositados nos aterros sanitários.

As aulas teóricas poderão ser ministradas em sala de aula, na Fazenda Urbana de Curitiba ou no IDR-PR, na Estação de Pesquisa em Agroecologia/CPRA, com apresentação dos conceitos e modelos de compostagem, apresentação do modelo “*Central de compostagem de resíduos orgânicos para pequenos e médios geradores*” validado no projeto e orientações sobre as instalações físicas e manejo dos resíduos orgânicos de modo a obter o composto bioenriquecido. Toda a parte teórica do curso será apoiada com a distribuição do material didático impresso em papel ou em arquivo eletrônico elaborado na forma de Folder ou Boletim Técnico. As atividades práticas poderão ser realizadas nas Estações Demonstrativas de Compostagem, localizadas na Fazenda Urbana de Curitiba e no IDR-PR, na Estação de Pesquisa em Agroecologia/CPRA, em Pinhais. Estas ações educativas, além de capacitarem a população e contribuírem para o despertar da consciência ambiental, promovem a divulgação de materiais técnicos elaborados com resultados obtidos no projeto que visam a integração da gestão de resíduos como atividade complementar à produção de alimentos saudáveis, fechando o ciclo do projeto.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

- Validação do processo “*Central de compostagem de resíduos orgânicos para pequenos e médios geradores*” e difundi-lo para instituições públicas e privadas geradoras de resíduos orgânicos.
- Desenvolvimento de fertilizante organomineral enriquecido que possa ser utilizado para a produção vegetal como alternativa ao uso de fertilizantes minerais.
- Geração de referências científicas e técnicas sobre o processo de compostagem enriquecida através da publicação de boletim técnico, folder e trabalhos científicos em revistas especializadas.
- Elaboração de curso sobre compostagem e produção de fertilizante organomineral a partir de resíduos orgânicos domésticos.
- Capacitação de pessoas para a realização da reciclagem..
- Contribuição para o desenvolvimento do senso coletivo sobre a importância ambiental e a oportunidade da reciclagem de resíduos orgânicos.
- Registro de marca e patente do projeto de compostagem Compostroca da Ambiente Livre.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Este projeto poderá gerar grande contribuição científica uma vez que prevê reunir em uma única tecnologia os benefícios da utilização da compostagem com a inoculação de microrganismos solubilizadores de nutrientes e promotores de crescimento de plantas. Com a proposta de desenvolver um fertilizante orgânico bio enriquecido granulado espera-se ser possível promover ganhos em produtividade das culturas com redução no uso de fertilizantes químicos aliado à destinação correta dos resíduos orgânicos gerados por pequenos e médios geradores. O modelo de produção do fertilizante orgânico que está sendo validado é de baixo custo e tem o princípio da reciclagem de resíduos orgânicos domésticos como base de produção. A organização de pequenos ou médios geradores em associações ou cooperativas pode viabilizar a produção do composto no modelo proposto e o seu enriquecimento e peletização com a adição de remineralizadores obtidos a partir de fontes regionais pode adicionar características de fertilidade desejáveis ao composto. A inoculação com microrganismos de interesse poderá ser feita a partir de inoculantes comerciais ou do uso de bioinsumos disponíveis no mercado ou mesmo produzidos on-farm e incorporar ao fertilizante os efeitos positivos da atividade biológica sobre os processos de ciclagem de nutrientes no solo e na nutrição de plantas. Além da qualidade do fertilizante orgânico, soma-se aos resultados deste projeto a conscientização das pessoas da necessidade e oportunidade de destinar corretamente os resíduos orgânicos gerados pela atividade doméstica ou industrial. A contaminação ambiental gerada pelos resíduos orgânicos não aproveitados aliada a degradação e contaminação de águas e solo gerada pela exploração de jazidas para a extração de fertilizantes minerais justificam este projeto.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A FUNESPAR com a sua experiência e seu corpo científico, visa incrementar os projetos, promover o desenvolvimento científico e tecnológico; fomentar a pesquisa científica; realizar a divulgação do conhecimento científico através da realização de eventos, reuniões técnicas, workshops, capacitação, treinamentos e outras atividades afins, visando promover o desenvolvimento, a implantação de novas tecnologias, a promoção da educação ambiental, a difusão tecnológica, a publicação de artigos e outros materiais de divulgação, bem como, promover a valorização das Instituições de Ensino Superior em suas finalidades como autarquia estadual voltada ao

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**

ensino e a pesquisa.

Desta forma, para a consecução do referido projeto a fundação fará a gestão administrativa e financeira da proposta, auxiliando as instituições parceiras e a equipe técnica na execução plena do objeto.

Caberá à Funespar a aquisição de todos os equipamentos e insumos descritos no plano de trabalho, a contratação de serviços de PF e/ou PJ, a seleção de bolsistas e equipe técnica, e todas as demais atividades de suporte operacional necessárias para execução do objeto, com base na legislação aplicável e vigente.

A fundação fará ainda, o acompanhamento da execução do projeto, conforme relatórios técnicos apresentados pelo coordenador, bem como a prestação de contas bimestral no Sistema de Transferências Voluntárias do Tribunal de Contas do estado do Paraná – SIT/TCE.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

O método de compostagem proposto no projeto Compostroca de autoria da Ambiente Livre, que atualmente funciona dentro da Fazenda Urbana da Prefeitura de Curitiba, serviu e continua servindo como piloto para replicação nas hortas comunitárias existentes no município de Curitiba. O processo de compostagem com resíduos provenientes das famílias que utilizam as hortas de Curitiba deve servir como fonte de adubo para uso nas próprias hortas, que hoje realizam a compra de terceiros para conseguir realizar a adubação dos canteiros. Além disso, outro objetivo é diminuir o passivo que a destinação incorreta dos resíduos sólidos orgânicos representa para o meio ambiente. Envolvendo diretamente a comunidade, as ações de educação ambiental intrínsecas ao processo puderam contribuir para a formação de indivíduos cada vez mais engajados com a agricultura urbana, como promotora da soberania alimentar e a gestão adequada e eficiente de uma parcela dos resíduos sólidos orgânicos.

As ações de educação ambiental, além de capacitarem a população e contribuírem para o despertar da consciência ambiental, objetivam a difusão de materiais técnicos relacionados com os temas pertinentes ao ciclo sustentável do alimento, que subsidiam a disseminação de conhecimento, visando a integração da gestão de resíduos como atividade complementar a produção de alimentos saudáveis, fechando o ciclo.

A Ambiente Livre irá ceder a técnica de compostagem já desenvolvida na Fazenda Urbana para validação no IDR. Além disso irá realizar os treinamentos do pessoal envolvidos com a compostagem no IDR, e os treinamentos finais do projeto após a definição do modelo de compostagem e produção do fertilizante orgânico enriquecido.

Também irá participar da divulgação dos resultados no seu site e mídias sociais, será a principal difusora da tecnologia entre os potenciais geradores de resíduos orgânicos, sejam eles instituições públicas ou privadas.

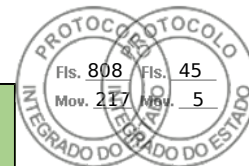
13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

A SETI contratou assessoria específica para desenvolver formas eficazes de avaliação dos impactos socioeconômicos do Programa Ageuni. Por meio do TED 011/23 SETI – UEPG. Desta forma, teremos informações mais precisas conforme haja o desenvolvimento desta ação de acompanhamento do Edital CP 01/23 P&D Ageuni.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**



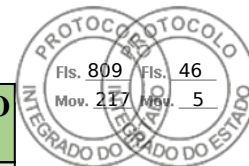
13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Curitiba e Pinhais e Londrina

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

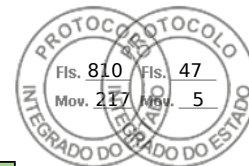
Risco	Plano de Contingência
Dificuldade (morosidade) no processo de aquisição de reagentes e equipamentos para realização das análises laboratoriais.	Gestão junto a Funespar para a agilização do processo de compras
Rotatividade de bolsistas no projeto	Aprovação de candidatos até a terceira colocação no processo de seleção, como medida de agilizar a substituição caso seja necessária.
Risco de ocorrência de doenças ou pragas nos experimentos em casa de vegetação.	Controle fitossanitário ou repetição do ensaio

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



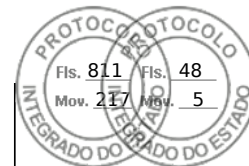
HISTÓRICO INSTITUCIONAL

HISTÓRICO INSTITUCIONAL FUNESPAR A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná - FUNESPAR, foi constituída em 24 de agosto de 2012, ainda na transição das últimas sete faculdades estaduais do Paraná para uma única universidade, a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). A UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), sendo credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05 de dezembro de 2013 e reconhecida pelo Decreto nº 2374 de 14 de agosto de 2019. Constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os campi de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I (FAP), Curitiba II (EMBAP), Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê (APMG), unidade especial, vinculada academicamente à UNESPAR, por força do Decreto Estadual nº 9.538, de 05 de Dezembro de 2013, bem como, o Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres (CEPED/PR), unidade especial, vinculada academicamente à UNESPAR, sendo o órgão de assessoramento da Coordenadora da Defesa Civil pela Lei nº 19.848/2019. Abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. O quadro de pessoal é composto por mais de 1000 servidores que atendem mais de 9 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferta 73 cursos de graduação, bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui 13 programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes e dois programas em rede. Oferta ainda 8 cursos de especialização latu sensu em diversas áreas do conhecimento. Isto posto, o principal motivo que levou a comunidade acadêmica da UNESPAR a se organizar em torno da FUNESPAR é a notória carência de meios próprios das instituições de ensino superior públicas estaduais para desenvolver seu mister. Orçamentos limitados e estruturas nem sempre ideais são uma realidade da UNESPAR e de outras instituições congêneres que necessitam de mais meios para atingir a plenitude de sua atuação. Praticamente todas as instituições de ensino superior públicas do Paraná contam com sua Fundação de Apoio, proporcionando flexibilidade para executar projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, aproximando as instituições da sociedade e dos setores produtivos de sua região. A criação de mecanismos que possam dar fluxo constante de recursos ao desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I no Brasil tem sido fundamental, pela importância estratégica do tema, para o desenvolvimento socioeconômico do país. Neste sentido, o surgimento das Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) revela-se um indicador seguro de um novo modelo para se propor o desenvolvimento da CT&I no Brasil. Este desenvolvimento foi reforçado no estado do Paraná com a promulgação da Lei nº 20.541/21 que dispõe sobre a política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios, e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná, conhecida como “Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná”, abrangendo um conjunto de instrumentos legais para a formalização de Parcerias Público-Privadas (PPPs), bem como pela Lei das Fundações nº 20.537/2021, e suas regulamentações. Ainda, em atendimento a Lei Estadual nº 20.537/2021, que dispõe sobre as relações entre as Instituições de Ensino Superior, os Hospitais Universitários e os Institutos de Ciência e Tecnologia públicos do Estado do Paraná e suas Fundações de Apoio, e ao seu Decreto de regulamentação nº 8.796/2021, a FUNESPAR encontra-se devidamente cadastrada na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, como Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Estado do Paraná, conforme Certificado de Registro n.º: 009/2021, Portaria de Regulação n.º: 097/2021, publicada no DIOE 10979 de 19.07.2021, Parecer Conjunto CES e CCT n.º: 009/2021 de 03.10.2022, E-protocolo: 19.491.704-0. A FUNESPAR é uma entidade sem fins lucrativos, de utilidade pública conforme Lei nº 17.698/2013, constituída com o objetivo de funcionar como instrumento institucional para viabilizar materialmente as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação tecnológica e as atividades culturais, necessárias ao pleno desenvolvimento intelectual e social da comunidade acadêmica da UNESPAR, bem como do Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres – CEPED/PR, que é o órgão de assessoramento da Coordenadoria da defesa Civil do Estado do Paraná (Lei nº 19.848/2019). Dentre as atribuições da FUNESPAR, destacam-se: I-

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**

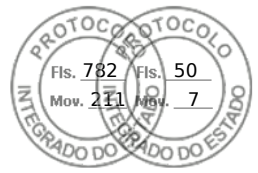


Colaborar com a Universidade Estadual do Paraná e com o Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres no Paraná, na execução de seus projetos político-pedagógicos; II- Apoiar, fomentar e executar projetos de ensino e aprendizagem, de pesquisa científica e de extensão universitária; III- Promover as artes e a cultura em geral, bem como o desenvolvimento científico e tecnológico regional; IV- Prestar apoio à sociedade em geral por meio de serviços técnicos e científicos, diretamente ou por intermediação, bem como executar projetos em parceria com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado; V- Desenvolver atividades técnicas de consultoria, de auditoria, de assessoria a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, podendo, inclusive, contratar pessoal e infraestrutura para atender aos projetos propostos; VI- Conceder bolsas de estudos a alunos de graduação e pós-graduação que atuam em projetos de ensino e aprendizagem, pesquisa científica, extensão universitária e desenvolvimento científico e tecnológico regional; VII- Conceder bolsas a professores e técnicos que atuam em projetos de ensino e aprendizagem, pesquisa científica, extensão universitária e desenvolvimento científico e tecnológico regional; VIII- Promover e realizar concursos e testes seletivos; IX- Promover cursos e treinamentos especializados; X- Promover a divulgação do conhecimento científico por meio de publicações, eventos e outros meios adequados; XI- Promover a integração da Universidade Estadual do Paraná, de seus alunos e egressos com a sociedade organizada, o mercado de trabalho e o Estado. XII- Desenvolver atividades que aproximem e facilitem o ingresso de acadêmicos de graduação e de pós-graduação no mercado de trabalho. XIII- Realizar atividades de ensino e aprendizagem à distância. XIV- Prestar serviços de telecomunicação, por meio de radiodifusão e/ou televisão, com fins exclusivamente educativos; XV- Contratar técnicos, assessores, profissionais liberais ou consultores externos, quando não houver nos quadros da Universidade Estadual do Paraná professores aptos a desempenhar determinadas funções; XVI- Contratar empregados e estagiários para auxiliar na administração interna. XVII- Atuar como editora, realizando publicações, editoriais, produção editorial, e demais atividades correlatas. Identificados seus principais objetivos, quais sejam a pesquisa científica, a extensão universitária, a inovação tecnológica, a promoção da cultura e a integração da comunidade acadêmica da UNESPAR e do CEPED/PR com a sociedade e o mercado de trabalho, é preciso pormenorizar as atividades que são desenvolvidas para alcançar cada um destes objetivos. Em relação à pesquisa, a FUNESPAR capta recursos para apoiar os projetos de pesquisa e desenvolvimento concebidos e elaborados pela UNESPAR, pelo CEPED/PR e por outras instituições, por meio da constituição de laboratórios, pagamento de bolsas, financiamento de atividades em campo, bem como os meios de divulgação científica existentes, como a participação em eventos de alunos e professores em outras praças, organização de eventos científicos, a publicação e a comunicação educativa de massa, dentre outras modalidades de democratização do conhecimento. A extensão universitária é realizada como forma de levar o conhecimento científico produzido na UNESPAR e no CEPED/PR à comunidade em geral, por meio de projetos que propiciam a incorporação desse conhecimento que contém novas tecnologias às atividades já desenvolvidas no Paraná. São realizadas experiências em campo, monitoramento de atividades assistidas, o desenvolvimento conjunto de atividades e saberes com as comunidades envolvidas, bem como a capacitação dos diversos atores por meio da plataforma de ensino à distância (<http://ceped.unespar.edu.br>). A promoção da cultura é essencial para a formação humanística dos estudantes da UNESPAR e para o desenvolvimento intelectual da comunidade em geral, sendo alcançada por meio de projetos que captam recursos para o apoio às práticas culturais, como a realização de festivais, mostras, exposições, workshop, congressos, bem como, cursos e oficinas das mais variadas formas de expressão cultural e artística. A integração da comunidade acadêmica com a sociedade e o mercado de trabalho vem sendo realizada por meio de parcerias com instituições que demandam o conhecimento produzido pela comunidade acadêmica, mas também para que esta comunidade produza um conhecimento que seja útil e necessário à sociedade e ao mercado de trabalho que a cercam.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 09/06/2025 13:44 Local: SETI/GS. Inserido ao protocolo **21.247.399-5** por: **Ana Gabrielle Tureck da Rocha** em: 09/06/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9ed1c03a8d9e09dc92e59be78cd595a**.

Inserido ao protocolo **25.822.084-6** por: **Jéssica Bruna Costa Zanardi** em: 27/04/2026 13:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dc662791b71ead146f40fd88d81f0265**



Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

Protocolo n.º 23.931.904-1.

Valor total: R\$ 22.050.000,00 (vinte e dois milhões, cinquenta mil reais).

Vigência: 09/05/2025 até 08/05/2026.

O presente contrato tem por objeto, aquisição de veículos do tipo pick-up adaptado para viatura policial, dotados de identificação visual, sinalização visual e acústica, escudo de proteção balística, para atender a demanda das unidades programáticas da SESP, oriundo do PE nº 228/2025.

Assinado em 09/05/2025.

65295/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/2025

PROTÓCOLO: 23.405.087-7

OBJETO: Abertura de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros dos Municípios de Araçongas, Cambé e Rolândia/PR.

INTERESSADO: Comando do Corpo de Bombeiros.

Abertura: 29/05/2025 às 09h:00min.

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO. (n.º número do pregão 90273/2025) e <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG no 453079 - SESP-PR

65438/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

CV n.º 015/2024 – E-protocolo – 21.247.399-5 - **Participes:** SETI/UEF/FUNESPAR/UNESPAR/IAPAR-EMATER/AMBIENTE LIVRE LTDA - **Objeto:**

O presente Termo de Convênio tem por objeto apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual e Lei Estadual 20.541 de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado “VALIDAÇÃO DE BIO-INSUMO PROVENIENTE DE UMA PEQUENA ESTAÇÃO DE COMPOSTAGEM”, que tem como objeto validar o processo de compostagem realizado na “Central de Compostagem” desenvolvida pela empresa “Ambiente Livre” para resíduos orgânicos provenientes de pequenos e médios geradores. A partir deste composto, desenvolver um fertilizante organo-mineral bio-enriquecido com microrganismos solubilizadores de nutrientes e/ou promotores de crescimento vegetal;

Parágrafo primeiro: A proposta possui aderência à Área Prioritária “AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na 30ª Reunião Ordinária.

DOS RECURSOS: O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 447.632,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais), para o período de 24 meses, provenientes dos recursos do FUNDO PARANÁ, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desemboço, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado.

Parágrafo Único – O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Seti do projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo destes, 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participes, devendo este ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa, novo Plano de Trabalho e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

A eficácia deste Termo de Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, incumbindo à CONCEDENTE a promoção da publicação do extrato, na forma do art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

65536/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Protocolo: 23.736.730-8

DESPACHO: Considerando o contido no presente protocolo AUTORIZO a contratação pretendida: - Nome do credor: AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.763.587/0001-04 - objeto resumido da despesa: 4 (quatro) licenças Software Canva Pro por 12 meses - valor total do objeto: R\$ 1.786,40 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), - código da dotação a ser onerada: 4504.12.364.34.8072 - Gestão Administrativa – SETI - Natureza de Despesa: 3390.4002 – Locação de Software - Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados a Impostos – prazo de entrega: de imediato. Dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, quando couber.

Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se e Cumpra-se

Curitiba, 13 de maio de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

65441/2025

Secretaria do Turismo

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0096/2025 - CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Termo de Convênio, O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados o Festa da Paróquia Sagrado Coração de Jesus que será realizado de 17 e 18 de maio de 2025, através das Atividades Turísticas no Município de Brasilândia do Sul.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Dotação orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turístico

Natureza de Despesas: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios.

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 501 – 147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal

Valor: R\$ 30.000,00.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Dotação Orçamentária: 09.002.392.1450.2029

Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00.00(178)

Fontes: 01000

Valor: R\$ 3.000,00.

Assinado por Jefferson Abade - Diretor Geral da Secretaria De Estado Do Turismo.

Assinado por Alex Antonio Cavalcante – Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul

65866/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0094/2025 - CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PALOTINA.

Termo de Convênio, O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados à Expo Palotina que será realizada de 15 a 18 de maio de 2025, através das Atividades Turísticas no Município de Palotina.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Dotação orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turístico

Natureza da Despesa: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 501 – 147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal

Valor: R\$ 100.000,00.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Dotação Orçamentária: 02.004.23.691.0005.2.060

Natureza de Despesas: 33.90.39.00.00

Fontes: 1000

Valor: R\$ 47.733,32.

Assinado por Jefferson Abade - Diretor Geral da Secretaria De Estado Do Turismo.

Assinado por Rodrigo Ribeiro - Prefeito Municipal de Palotina.

65659/2025